

LEI Nº 3312 de 27 de Maio de 2014

“Dispõe sobre a suplementação de dotações do Orçamento vigente, e dá outras providências”

JUVENIL CIRELLI, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, na Secretaria de Finanças, no valor de **R\$ 179.000,00 (cento e setenta e nove mil reais)** destinados ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente, codificadas sob números:

08	SECRETARIA DE SAÚDE			
08.06	ATENÇÃO BÁSICA - CONVÊNIOS			
08.06	4.00.00.00	Despesa de Capital		
08.06	44.00.00.00	Investimentos		
08.06	449052.10.301.0205.2.050.02.300036	Equipamentos e material permanente	(Ficha 148) R\$	179.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício, no valor de **R\$ 179.000,00 (cento e setenta e nove mil reais)** codificado sob número:

Excesso de Arrecadação

02.08.06.10.301.0205.2050.449052.02.300036 – Aquisição de Ambulâncias– R\$ 179.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

Aos 27 de Maio de 2014 – 315ª da Fundação

JUVENIL CIRELLI
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito, publicado na Imprensa Local e no Quadro de Atos Oficiais do Município.

Luiz Eduardo Collaço
Secretário de Governo

Publicado em 28/05/2014